

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA DE FALÊNCIAS E
CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO - RS.

PROCESSO Nº 19193041589

FALÊNCIA DE

INCOBOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.

O SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE INCOBOL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA., vem, respeitosamente,
a presença de V. Exa., a fim de comprovar a aplicação da importância de R\$
95.457,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta
centavos), sacada através de alvará judicial, nas seguintes finalidades:

a) Recolhimento do IRRF referente ao pagamento dos créditos
trabalhistas.....R\$ 2.071,38

b) Recolhimento do INSS referente ao pagamento dos créditos
trabalhistas.....R\$ 93.386,12

TOTAL.....R\$ 95.457,50

ISTO POSTO, requer se digne V. Exa., dar vista da presente ao Falido e ao Ministério Público, para fins de Direito.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

NOVO HAMBURGO, 19 DE MARÇO DE 2002.

ERNESTO FLOCKE HACK

SÍNDICO